

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25 26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 33/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em vinte e dois de setembro de 2014. nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 Funcionários, em Belo Horizonte - MG.

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatorze, nas instalações do Hotel Royal Savassi, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG em sua Sessão Plenária Ordinária nº 33/2014. Presentes os Conselheiros Titulares Arquitetos e Urbanistas: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Fábio Almeida Vieira, Felipe Hanan, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Ronaldo Moreira Marques, Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. Presentes os Conselheiros Suplentes Cleber Luiz Rodrigues e Maria Elisa Baptista. Presente como convidada a Conselheira Federal Suplente: Rosilene Guedes Souza. EXPEDIENTE: I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após verificação do quórum, o Presidente do CAU/MG, Arquiteto e Urbanista Joel Campolina, abriu a sessão. II - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. III -LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA Nº 32/2014. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Colocou em discussão a Ata da Reunião Plenária nº 32/2014, realizada no dia 18 de agosto de 2014. CONSELHEIRO RONALDO MOREIRA MARQUES: Disse que estava presente no momento da votação, solicitou retirar seu nome como ausente na linha 60, com isso, alterar os votos favoráveis de 14 para 15 (quinze) votos. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Após as alterações, colocou em votação a Ata, que foi aprovada. Abstenção dos Conselheiros Felipe Hanan e Maria Elisa Baptista. Ausentes os Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Eduardo Fajardo Soares, Fábio Almeida Vieira, Marieta Cardoso Maciel e Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2014. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Colocou em discussão a Ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 01/2014, realizada no dia 01 de setembro de 2014. Não havendo alterações, colocou em votação, que foi aprovada. Abstenção dos Conselheiros Felipe Hanan e Maria Elisa Baptista. Ausentes os Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Eduardo Fajardo Soares, Fábio Almeida Vieira, Marieta Cardoso Maciel e Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale. IV - COMUNICADOS: A -DA PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Com relação ao aplicativo APP Arquiteto Protagonista, ressaltou que todas as contribuições enviadas são analisadas e consideradas pela equipe GERFIS, a fim de verificar se há, ou não, alguma irregularidade e, por conseguinte, são transformadas em um relatório que demonstra o andamento de determinados procedimentos. Informou que Assessoria de Comunicação irá inserir, no site do CAU/MG, o relatório no qual há a síntese de como os "dados" são tratados. Lembrou que não é competência do APP tratar cada informação individualmente, uma vez que este aplicativo presa pelo anonimato daqueles que o utilizam. Disse, ainda, que houve a constatação de eficácia dos resultados, quando se imagina tal situação em um estado como Minas Gerais, com 853 municípios. Para apresentação do relatório passou a palavra para o GERENTE DE FISCALIZAÇÃO FLÁVIO VINÍCIUS FERREIRA: Apresentou o relatório gerencial destacando um total de 110 informações recebidas pelo aplicativo APP Protagonista e 44 fiscalizações realizadas. CONSELHEIRO DENNISON CALDEIRA ROCHA: Sugeriu enviar aos profissionais do interior e-mail explicativo sobre o APP e reforçar



43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

sobre sua eficácia, com isso, incentivar a utilização. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Afirmou que tal ação foi realizada e ressaltou que, devido sua importância, será retomada até dezembro, deixou claro que se trata de uma ação de informação, e não de fiscalização. Reafirmou que há no site do CAU/MG um link que dá acesso aos relatórios e demais esclarecimentos. CONSELHEIRA ANA PAULA COSTA ANDRADE: Disse que no I Colóquio de Arquitetura e Urbanismo, realizado em Diamantina, houve questionamentos, por parte dos profissionais, que se sentem preocupados em denunciar uma obra, ou um colega que esteja agindo de forma equivocada e fique registrado o número do telefone do qual foi enviada a sugestão/denúncia. CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES: Indagou, ao Gerente de Fiscalização, Sr. Flávio Vinícius, se as fiscalizações apresentadas por ele englobam o número total de fiscalizações. GERENTE DE FISCALIZAÇÃO FLÁVIO VINÍCIUS FERREIRA: Observou que, em seu entendimento, o receio daqueles que temem utilizar o APP advém do desconhecimento, pois tal aplicativo não é uma ferramenta de denúncia e sim de informação. Assegurou que o número do registro é mantido em sigilo, salvo em situações em que outros elementos desta informação, levada ao conhecimento da fiscalização, devam ser esclarecidos de maneira satisfatória. Em resposta ao Conselheiro Eduardo Fajardo, disse que desde 26 de outubro de 2013, data do lançamento do aplicativo, foram realizadas 110 fiscalizações. CONSELHEIRA ROSILENE GUEDES SOUZA: Perguntou se há algum retorno do CAU/MG ao arquiteto protagonista. Embasou sua pergunta trazendo o exemplo da Praça da Assembleia, pois é sabido que há arquitetos por trás da obra, contudo, não há uma placa que indique quem são os responsáveis. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Afirmou que para fazer uma denúncia, deve-se escolher outro "canal", ou seja, o "canal" de denúncia, a qual será tratada de outra forma. GERENTE DE FISCALIZAÇÃO FLÁVIO VINÍCIUS FERREIRA: Completou a fala do Presidente e ressaltou que o aplicativo é uma ferramenta de "mão única", pelo qual se recebe informações, sem que haja um retorno por meio do mesmo. No que diz respeito à questão da Praça da Assembleia, disse que houve a fiscalização, constatando-se a presença de duas empresas, uma do Rio de Janeiro e outra de Minas Gerais, no que se refere ao projeto. Tais empresas foram notificadas para elaborarem o RRT do serviço prestado. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Dando sequência aos trabalhos passou a palavra para a GERENTE TÉCNICA LUCIANA MILHOMENS OLIVEIRA: Apresentou uma nova proposta de dois fluxogramas elaborados pela Gerência Técnica do CAU/MG: um deles demonstra os fluxos e setores no SICCAU e o outro indica todos os trâmites da GETEC, sejam eles entre os funcionários da gerência ou, com as outras gerências, assessorias, ouvidoria, secretaria, diretoria, presidência do CAU/MG e com o CAU/BR. Além disso, relatou a nova forma de registro dos atendimentos e serviços prestados pela GETEC, por meio de criação de protocolos no SICCAU, para todos os meios de comunicação com profissionais e leigos, sejam eles por e-mail, chat, pessoalmente ou por telefone. Com essa forma de trabalho, a Ouvidoria do CAU/MG só será contatada pelo profissional ou leigo, após o registro da solicitação/dúvida/ sugestão/reclamação no atendimento. CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS: Ressaltou que deve ser observado no fluxo o real sentido da Ouvidoria, porque todo assunto pertencente à Gerência, que chega à Ouvidoria e, encaminhado diretamente, não sendo retornado com resposta. Explicou seu raciocínio dizendo que, se um assunto corresponde a uma determinada Gerência, é interessante constar do organograma destas um canal de ouvidoria. Lembrou-se de que nem sempre as demandas que chegam ao Ouvidor, são demandas de ouvidoria e, portanto, não cabe resposta, mas sim encaminhar para o gerente responsável fazer tal análise. CONSELHEIRA VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAÚJO: Ressaltou a



85

86

87

88

89 90

91

92

93

94

95

96

97 98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110

111

112

113 114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

importância de se ter um protocolo. DIRETOR GERAL HENRIQUE MARTINS FARIAS: Assegurou que sobre as questões relacionadas à Ouvidoria, existe o canal da Ouvidoria. Afirmou que, pelas orientações recebidas do CAU/BR, é a Ouvidoria que fornece as respostas, salvo em situações de menos complexidade que são enviadas para o atendimento e têm resposta imediata. Contudo, disse que tal orientação não impede a busca por respostas nas gerências responsáveis. Expôs que a partir da geração de um protocolo e, ainda, por meio do fluxograma apresentado, haverá uma memória de todos os serviços realizados pelo Atendimento, o que ainda não existe. Salientou que o setor de T.I do CAU/MG, juntamente com os técnicos do CAU/BR, está criando no SICCAU fluxogramas de todas as áreas, com o intuito da criação de ambiente que propicie o registro, a memória e o fluxo das informações dentro do Conselho, possibilitando a geração de relatórios. B. COORDENADORES DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA: Informou que na reunião da Comissão, realizada no dia 11 de setembro, foi tratada a questão do plano de fiscalização. Afirmou que o desenvolvimento deste plano é muito complexo, contudo, observou que, para a Reunião Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 2014, apresentará soluções concretas sobre tal questão. Relatou que, ao conversar com um arquiteto que aprova projetos na Prefeitura de Ouro Preto, descobriu que as informações transmitidas às prefeituras, sobre a liminar do Crea/MG, revelam que a Resolução 51 foi completamente abolida e, ainda, que qualquer restrição aos engenheiros que fazem projetos foi retirada. Dessa forma, há muitos projetos de restauro, de novas obras, sob a responsabilidade de engenheiros, dentro do perímetro de tombamento daquela cidade. Afirmou que, segundo relato deste mesmo arquiteto, funcionários daquela prefeitura entraram em contato com o jurídico do CAU/MG para esclarecimentos sobre esta questão e, por conseguinte, obtiveram como resposta deste Conselho que procurassem a Procuradoria do Município de Ouro Preto para que esta tomasse a decisão. Disse não saber como esta informação chegou até estas pessoas, tão pouco sabe se tal afirmação é verídica. Contudo, trouxe este assunto para dar conhecimento à Plenária e, além disso, para pedir que a Comunicação e o Jurídico do CAU/MG expliquem para estes municípios que estes devem continuar seguindo a legislação normalmente. Assinalou que, segundo o referido arquiteto, nunca foi aprovado, no perímetro urbano, um projeto de engenheiro, já que seguiam todas as normativas do Crea/MG. Sugeriu que o CAU/MG produza um documento jurídico que explique a situação e que, consequentemente, encaminhe para a Procuradoria de Ouro Preto e, além desta, para as demais entidades que se fizerem convenientes. Apontou a gravidade desta questão que envolve esta liminar e, ainda, acrescentou que o Crea/MG está agindo de maneira equivocada. Finalizou demonstrando sua preocupação e disse que a Comissão tentará chegar a uma solução o mais rápido possível. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Apontou que a fala permite reinterpretações e estas dão margem a várias possibilidades. Por se tratar de uma autarquia federal, O CAU/MG não pode trabalhar com informações verbais, e sim registros por escrito. GERENTE JURÍDICA CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES: Explicou que a ligação aconteceu, mas o conteúdo desta não condiz com o relato transmitido pelo Conselheiro Ademir. Disse que tratava de um questionamento geral de como o município de Ouro Preto aplicaria a liminar e, subsequentemente, o Advogado Dante Maia, respondeu à ligação afirmando que a competência jurídica de tal informação é da Procuradoria do Município, pois esta não se submete a liminar do CAU/MG. CONSELHEIRA ANA PAULA COSTA ANDRADE: Disse que a postura do Conselho deve ser proativa, ou seja, o CAU/MG não deve se abster de tais esclarecimentos e, dessa forma, acrescentou, o Conselho perdeu a oportunidade de dar uma explicação completa àquele que a requisitou. Relatou que a mesma situação acontece em Diamantina,



127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

onde um engenheiro analisa projetos de sua própria autoria, inclusive no centro histórico daquela cidade. Percebeu que o Conselho necessita de subsídios para agir de uma forma mais efetiva. Finalizando, avaliou positivamente o I Colóquio de Arquitetura e Urbanismo e observou que estavam presentes, além da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, arquitetos de todo o país. CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES: Concordou com a Conselheira Ana Paula no que diz respeito à postura proativa que o CAU/MG deve adotar e, ademais, ressaltou que a liminar não impede a fiscalização. Afirmou ter recebido denúncias verbais sobre obras em Ouro Preto e, por isso, o CAU/MG deveria observar tal questão que é muito delicada, pois se sabe que os engenheiros não pretendem deixar de fazer projetos desta espécie. CONSELHEIRA MARIA ELISA BAPTISTA: Assinalou que, embora a pergunta do município de Ouro Preto tenha sido direcionada ao jurídico do CAU/MG, e este possa ter respondido corretamente, mas acredita que qualquer questionamento feito a este Conselho é uma oportunidade de esclarecimentos, de reforçar a posição do CAU/MG. Ressaltou que a questão do patrimônio, em Minas Gerais, é muito complicada. Sugeriu que seja preparado um documento defendendo a posição de que patrimônio é atribuição de arquiteto e, ainda, que este seja encaminhado às prefeituras, visando garantir o direito do arquiteto nestas questões. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Explicou que o CAU/MG não pode entrar nestas situações sem estar, comprovadamente, seguro de ter probabilidade real de êxito. Portanto, concluiu, devem-se levantar os argumentos que sustentam essa postura dos engenheiros, de fazer valer seu ponto de vista. CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES: Afirmou existirem, acumuladas, uma série de informações judiciais que pressupõe que o CAU/MG pode realizar a fiscalização. Citou a moção 29, da qual se entende que o Conselho deve realizar as fiscalizações. Pontuou que a proposta é fazer uma ação de fiscalização em Ouro Preto, pois, em seu entendimento, não há leis que ampare os engenheiros. CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA: Fez saber que tratou sobre esta questão, porque a fiscalização está no centro do plano de ação e, ainda, que os argumentos utilizados para a defesa da atribuição exclusiva do patrimônio ao arquiteto, serão utilizados em outras circunstâncias em que se fizerem necessários. Pediu, com urgência, que o jurídico do CAU/MG esclareça que a liminar do juiz, na Ação do Crea/MG, não eliminou nenhuma legislação, mesmo com a Resolução 51 estando suspensa, não significa que leis anteriores não estão em vigência e, portanto, os municípios devem continuar acatando as leis, caso contrário, a prefeitura poderá ser denunciada no Ministério Público. CONSELHEIRA VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO: Acrescentou que, com base nas discussões sobre a questão do patrimônio, o jurídico deve aprofundar-se e, dessa forma, consolidar a proposta desta reunião. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Concordou com as observações feitas pelos Conselheiros, defendeu tal ação como prioridade, concentrada, primeiramente, em Ouro Preto e, posteriormente, em Diamantina. Ressaltou que a produção de documento desse tipo deverá ter o respaldo do Jurídico do CAU/MG e, posteriormente, encaminhado aos Conselheiros. CONSELHEIRA ROSILENE GUEDES SOUZA: Comunicou que o Colégio Dom Bosco foi tombado pelo Patrimônio e, portanto, tornase um grande objeto de pesquisa. COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS: CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS: Informou que a Reunião Extraordinária da Comissão de Atos, que aconteceria no dia 10 de setembro, foi transferida para o dia 23, em função do convite para participar do evento CAU Itinerante realizado no Sul de Minas. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO: CONSELHEIRA ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA: Comunicou que a Comissão de Ensino está com o desafio de entregar as carteiras provisórias de registro, na cerimônia de colação de grau da faculdade Santo Agostinho, em Montes Claros. Disse que, desde que os certificados de conclusão



169

170

171

172

173 174

175

176

177

178 179

180

181

182 183

184

185

186

187 188

189

190

191

192

193 194

195

196

197 198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

de curso, sejam, de fato, entregues e após o resultado do ENADE, o CAU/MG também entregará as carteiras provisórias, pois há a coleta de dados biométricos em Montes Claros e, dessa forma, torna-se viável tal ação. Sugeriu que, se tal experiência der certo, que seja ampliada para os outros cursos de arquitetura do Estado. Fez saber, aos Conselheiros que existe uma chamada pública no CAU/BR para selecionar instituições de ensino superior, que tenham o curso de arquitetura e urbanismo, para a construção da Matriz de Mobilidade, com inscrições até o dia 30 de setembro de 2014. COMISSÃO DE FINANÇAS: CONSELHEIRO DENNISON CALDEIRA ROCHA: Informou a necessidade do envio, até o dia primeiro de outubro, da previsão dos custos das atividades das Comissões, estas informações serão utilizadas para a reformulação da proposta de trabalho para 2015. Com relação à reformulação orcamentária, observou que houve o recebimento do resultado e leu as conclusões: "Os demonstrativos de uso de fontes foram apresentados com equilíbrio financeiro orçamentário, tendo igualdade das receitas correntes e despesas, bem como receita de capital e despesas de capital." Leu outro relatório, o qual diz que "as variações com as projeções do investimento em fiscalização do CAU/MG são de R\$ 490.000,00 e representam 9,4% das despesas correntes. Tais aplicações representam o incremento de 4,7%, referentes à primeira reformulação." Disse que estes relatórios afirmam que o CAU/MG está evoluindo no incremento do investimento em fiscalização. Comentou que a programação de Minas Gerais é composta por oito indicativos estratégicos, dos quais cinco são projetos e três são atividades. Salientou que o veículo Van, que incialmente era um projeto, passa a ser um item de atividade. Fez saber que a partir do momento em que os projetos são implantados, estes ampliam o custo da fiscalização, assim, no ano de 2015, a Van representará um crescimento financeiro no que diz respeito à fiscalização, como também a fiscalização nos Postos Avançados. Leu a conclusão geral que afirma que "os documentos contemplam todas as informações necessárias para as conformidades, atendendo, portanto, a Resolução 29. Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação da segunda reformulação do plano de ação e orçamento do CAU/MG". Revelou que, no seu entendimento, com este projeto, a Comissão de Finanças adquire uma função de planejamento que, como consequência, demandará empenho das outras Comissões. Em outro momento, comunicou que houve uma reunião, no dia 29 de agosto de 2014, com a coordenação da Comissão de Atos Administrativos e com a empresa contratada pelo CAU/BR para fazer o Planejamento Estratégico de todos os CAU/UF. Disse que a empresa apresentou a metodologia do planejamento e, ainda, que será realizada uma reunião da Comissão de Finanças para operacionalizar as planilhas e, posteriormente, na primeira quinzena de novembro, uma reunião com o CAU/BR. Entendeu que a implantação deste planejamento facilita, ao CAU/BR, transmitir aos CAU/UF determinados elementos. Citou como exemplo o APP Arquiteto Protagonista, que ganhou dimensão nacional. Concluiu que esta ferramenta gera unicidade do Conselho como um todo. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Complementou dizendo que neste planejamento estratégico existe a "Arquitetura para todos", que foi incorporado como mote do CAU/BR e ensejado o foco conceitual e filosófico em suas ações. V- ORDEM DO DIA: A - APROVAÇÃO AD REFERENDUM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM 27/09/2014: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Após aprovação ad referendum ao pedido da Comissão para concluir as correções do Regimento Interno do CAU/MG, apresentou ao Plenário o qual foi homologado com 15 (quinze) votos favoráveis. Ausente o Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila. B -PROCESSOS - PROCESSO 01 - Nº 78.806/13 - DENÚNCIA- PEDIDO DE VISTA- CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO: Considerando denúncia postulada em desfavor de profissional arquiteto e urbanista contratado para elaboração e aprovação de projeto arquitetônico nos órgãos competentes;



211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230 231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

considerando que foi firmado contrato verbal entre as partes, contrato este, ratificado pelo Contrato de Compra e Venda de Veículos assinado entre as partes, que veio a ser objeto de posterior Distrato; considerando que o denunciado afirma que todas as obrigações acordadas foram cumpridas, sendo que o denunciante afirma que o outro não tomou as providências para efetivar a aprovação do projeto junto à Vigilância Sanitária; considerando que o denunciado apresentou à Comissão de Ética e Disciplina cópia do Projeto Arquitetônico e do Memorial Descritivo, tendo informado que para ser o projeto aprovado na Vigilância Sanitária se faz necessária à apresentação de Memorial Técnico, cuja elaboração cabe a um médico, que poderia ser o próprio denunciante, juntamente com a comprovação do recolhimento do RAPA no que se refere à sua atuação, aguardava, ainda, o pagamento do restante do valor acordado; considerando que o denunciante alega ter contratado outro arquiteto e urbanista, com a aprovação de um novo projeto em determinada Prefeitura Municipal, haja vista a recusa do denunciado em dar prosseguimento ao processo junto à Vigilância Sanitária. Este outro projeto prevê, inclusive, área construída maior que a originalmente considerada; considerando que a questão toda se resume ao cumprimento ou não de serviços contratados e, neste sentido, a questão de existir ou não um contrato é fundamental. O denunciante alega que não efetuou parte do pagamento tendo em vista não existir um documento no qual estivesse claras as responsabilidades e prazos para a prestação de serviços. O denunciado alega que não tomou as providências para aprovação junto à Vigilância Sanitária por não ter recebido parte do valor acordado para a prestação desse serviço; considerando o pedido de vista, o relator concluiu que o arquiteto e urbanista, na condição de prestador de serviço, deve estar ciente da necessidade de firmar um contrato de prestação de serviço no qual as cláusulas desta prestação de serviço devam ser deixadas claras, pois, na presunção da boa fé, as cláusulas contratuais não esclarecidas serão interpretadas de modo a beneficiar a parte considerada menos favorecida pela situação; no caso de um arremedo de contrato, no qual pouco nada mais é especificado além de valor de honorários, sendo, ainda que o denunciante, inclusive, solicitou a elaboração de um instrumento mais substancial e consistente; considerando que o profissional foi desidioso na execução dos serviços contratados, e por não haver os esclarecimentos contratuais necessários, recomenda aplicar advertência reservada. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Colocou em votação o parecer, que foi aprovado com 16 (dezesseis) votos favoráveis. PROCESSO 02 - Nº 123.438/14 - DENÚNCIA- CONSELHEIRO RONALDO MOREIRA MARQUES: Considerando denúncia postulada em desfavor de profissional arquiteto e urbanista referente à contratação de serviços para execução de projeto arquitetônico e estrutural, em que o denunciante informa que houve problemas para aprovação na Prefeitura e a dificuldade na comunicação com o denunciado; considerando que a Comissão de Ética e Disciplina convocou às partes para participar de um encontro para conciliação, sendo que o denunciado não compareceu, a reunião foi realizada apenas com a presença e o relato do denunciante. Diante disso, a Comissão julgou a admissibilidade do Processo e deliberou por instaurar a infração ético-disciplinar. Noutra oportunidade a Comissão convocou o denunciado para esclarecimentos sobre a denúncia, e nesta reunião, ficou acordado que este tentaria uma conciliação com o denunciante até a data de 14/07/2014; considerando que em 15 de julho de 2014 a Comissão solicitou ao denunciante manifestação imediata e formal sobre eventual conciliação e motivação de supressão da denúncia, este comunicou que o profissional arquiteto e urbanista o contatou para terminar o projeto. Embora a conciliação, ainda, não tenha acontecido o denunciante acredita que o processo deve continuar; considerando a infração éticodisciplinar aos incisos IX e X, do Artigo 18, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, ser desidioso na

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

execução do trabalho. A comissão recomenda aplicar a penalidade de advertência reservada e multa de 4 (quatro) anuidades, previstas no artigo 19, da Lei 12.378/2010 e no Anexo, da Resolução nº 58, de 05 de outubro de 2013. CONSELHEIRO DENNISON CALDEIRA ROCHA: Demonstrou sua preocupação em relação a alguns processos, para que o CAU não se transforme em um tribunal de primeira instância, destinado a resolver questões comerciais e financeiras. CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO: Destacou a importância do papel da Comissão de Ética de realizar a conciliação antes da admissibilidade do processo. Entretanto, no organograma do CAU/BR a conciliação está depois da admissibilidade e, no seu ponto de vista, este procedimento não está adequado. CONSELHEIRA ANA PAULA COSTA ANDRADE: Nesse sentido, falou sobre a importância da Comissão de Ética participar das reuniões da Comissão de Ética do CAU/BR para apresentar suas considerações. Isso ocorreu na reunião realizada em Diamantina, momento para discussão e apresentação das considerações sobre a conciliação acontecer antes da admissibilidade. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Após as discussões, colocou em votação o parecer, que foi aprovado com 13 (treze) votos favoráveis. 02 (dois) votos contrários: Felipe Hanan e Maria Elisa Baptista. Ausente a Conselheira Andrea Lúcia Vilella Arruda. PROCESSO 03 - Nº 141.648/14 - DENÚNCIA- CONSELHEIRA VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO: Considerando denúncia postulada em desfavor de profissional arquiteto e urbanista referente suposto descumprimento do contrato para serviço de regularização e de acompanhamento da obra para ampliação da residência do denunciante, aprovação na Prefeitura e, da dificuldade para comunicação com o profissional; considerando que o arquiteto e urbanista declarou que a Prefeitura exigiu Levantamento Topográfico e RT Geotécnica e, este apresentou alguns profissionais para resolver as pendências; considerando que a legalização da obra não foi realizada, a Prefeitura expediu uma multa ao denunciante no valor de R\$ 8.870,03; considerando que o denunciado defende seu direito de receber por um pagamento feito ao Engenheiro que assumiu RT Geotécnica no valor de R\$ 650,00 e três vistorias no valor de R\$ 135,00, totalizando R\$1055,00; considerando que na reunião para conciliação entre as partes, ficou acordado que o denunciado iria transferir a dívida da Prefeitura para o seu nome e, o denunciante depositaria na conta do denunciado o valor de R\$1.055,00; considerando que foi cumprido o acordo. A Comissão recomenda o arquivamento do processo. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Colocou em votação o parecer, que foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Ausente o Conselheiro Júlio César De Marco. VI-COMUNICADOS: A - CONSELHEIROS ESTADUAIS: CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS: Informou que proferiu palestra em Poços de Caldas e Pouso Alegre, nos dias 09 e 11 de setembro, juntamente com o CAU Itinerante. Constatou que os profissionais que estão entrando no mercado de trabalho, que participaram do evento em Poços de Caldas, ficaram consideravelmente interessados com a presença do coordenador do curso e, ainda, com o professor Carlos, que ministra o curso de Ética. Ressaltou que os alunos que se formam neste ano, além daqueles que se formarão no primeiro semestre de 2015, fizeram o cadastramento dos dados biométricos nesta oportunidade. Disse que o quórum da palestra em Pouso Alegre foi reduzido, contudo, houve grande volume de profissionais que realizaram o cadastramento biométrico. Lembrou-se de que no dia 04 de setembro, os arquitetos de Poços de Caldas pediram um encontro no Posto Avançado daquela cidade, com o intuito de se interirar sobre as posições adotadas pelo CAU/MG. Afirmou que estes profissionais ficaram satisfeitos com as explanações acerca dos trabalhos realizados pelo Conselho. Disse que se comprometeu com estes arquitetos a participar das reuniões que se fizessem necessárias. CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA: Informou sobre o evento CAU Itinerante realizado em



Juiz de Fora, no qual foram coletados 50 dados biométricos. Falou da participação no seminário "Salário Mínimo Profissional", realizado em Brasília. Ressaltou o posicionamento do CAU/BR em relação à fiscalização do salário mínimo profissional como uma das atribuições do Conselho, com isso, o CAU deveria fazer parcerias com os Sindicatos e as delegacias do trabalho, para troca de informações. Noutro ponto, informou que apresentou para um grupo de arquitetos e urbanistas de Juiz de Fora a utilização da tabela de honorários e, sugeriu ao CAU/MG realizar um seminário sobre esse tema. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Dada a relevância do tema, Tabela de Honorários, disse que está em discussão a possibilidade de realizar um seminário em Belo Horizonte com o arquiteto e urbanista Odilo Almeida. CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES: Comentou, também, da sua participação no seminário Salário Mínimo Profissional e pontuou o discurso lá apresentado "arquitetura e urbanismo profissão estratégica para desenvolvimento do País". Outro ponto comprovado foi o estatutário como uma profissão estratégica, após aprovação da carreira de estado, será uma carreira típica. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Pontuou que, em seu ponto de vista, quando o salário mínimo profissional é vinculado à prática privada, este depende de acordos coletivos. CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO: Disse que a questão do salário mínimo profissional não é tratada isoladamente, é básico num plano de carreira da categoria que é necessário ser instalado nas empresas. Pontuou o salário mínimo profissional para ingresso na categoria, com a evolução no plano de carreira. Comunicou a conquista do Conselheiro Antonio Henrique Villela, com a aprovação do Decreto Estadual 46.595, no dia 10 de setembro, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e reconhece o profissional arquiteto e urbanista nas questões do Conselho Consultivo contra Incêndio e Pânico. CONSELHEIRA MARIA ELISA BAPTISTA: Informou que faz parte do Comitê da Serra do Gandarela, reserva de bauxita e, diante disso, sugeriu não utilizar nas reuniões copos de água com tampa de alumínio e sim, jarras de água ou garrafa de vidro. VII - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA PARA CONSELHEIROS: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Arquitetos e Urbanistas: Flávio de Lemos Carsalade, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan e Rogério Carvalho de Mello Franco. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA: Não havendo mais colocações do Plenário, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão às 16h 33min. Esta Ata foi aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 34/2014, realizada no dia 20 de outubro de 2014.

320 321 322

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312 313

314

315

316

317 318

319

323

324

325

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina Presidente do CAU/MG